



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926/0001-57

PPA/2022-2025

LEI Nº 095/2024.

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57

PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
Administração 2021/2025

LEI Nº 095/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SANCIONADO

EM 27 / 12 / 2024

Lourival José Veloso

LOURIVAL JOSÉ VELOSO
Prefeito Municipal Interino

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III que trata sobre a Relação de Programas e Ações do Plano Plurianual 2022/2025 do município de Riachinho – Lei Municipal nº 021/2021, conforme metodologia de cálculo do art. 30 da Lei Federal nº: 4.320/1964 e do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo o programa para o exercício de 2025.

Parágrafo único: O diagnóstico dos programas/ações do PPA 2022/2025 deste plano para o exercício de 2025 tem como fundamento a estimativa de crescimento da receita municipal com base na metodologia de cálculo dos 3 (três) últimos exercícios financeiros.

Art. 2º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e demais projetos que os modifiquem.

Art. 3º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
Administração 2021/2025

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LOURIVAL JOSÉ VELOSO

Prefeito Municipal
LOURIVAL JOSÉ VELOSO
Prefeito Municipal Interino



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Projeto de Lei nº: 015/2024 à Lei Municipal nº 021 de 13 de dezembro de 2021.

Riachinho/TO, 02 de Dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justificativa

Nobre Presidente, digníssimos vereadores,

Encaminho a este poder Legislativo o Projeto de Lei nº: 015/2024 à lei nº: 021 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre alteração do anexo III – Relação de Programas do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 do Município de RIACHINHO/TO., estabelecendo o programa para o exercício de 2024.

Este Projeto altera o anexo III que trata sobre a Relação de Programas e Ações do Plano Plurianual de 2022/2025 do município de Riachinho – Lei nº: 021 de 13 de Dezembro de 2021, conforme metodologia de cálculo do art. 30 da Lei Federal nº: 4.320/1964 e do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

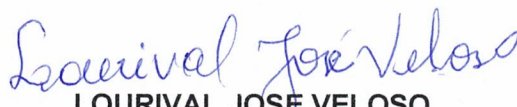
Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. três poderes, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho – TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

Frisando que tal alteração foi necessária levando em consideração o diagnóstico dos programas/ações do PPA 2022/2025 para os próximos exercícios tendo como fundamento a *“estimativa de crescimento da receita municipal com base n a metodologia de cálculo dos 3 (três) últimos exercícios financeiros.”*

Este planejamento e suas alterações são autorizadas pelo artigo 7º, parágrafo único, inciso I e II da Lei nº: 021 de 13 de dezembro de 2021 e contempla Além de alteração do PPA, a modificação do Proposta de Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício financeiro de 2024, conforme se verifica no anexo III da relação de Programas e ações do município de RIACHINHIO/TO em anexo.


LOURIVAL JOSE VELOSO
Prefeito Municipal